



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Julho de 2005



Série

Número 126

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Aviso

Declaração de rectificação n.º 15/2005

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 47/2005

Aviso

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SMD – SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Aviso de rectificação

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANA & GILSON, LDA.

Contrato de sociedade

ANDRADE & LEANDRO, LDA.

Cessação de funções de gerente

BRITATLÂNTICO - SOCIEDADE DE BRITAS DAMADEIRA, LDA.

Nomeação de gerentes

CASA DA LUZ - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SIMILARES,
UNIPessoal, LDA.

Alteração de pacto social

CHINAIMPERIAL - RESTAURAÇÃO, LDA.

Dissolução da sociedade

CONSTRUVIL - CONSTRUTORADA MADEIRA, LDA.

Nomeação de gerente

ENCIARQUE PROJECTOS - ARQUITECTURAE ENGENHARIA, LDA.

Contrato de sociedade

ENTREVIAGENS - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA.

Alteração de pacto social

FRANCO & PEREIRA FRANCO, LDA.

Contrato de sociedade

JOSÉ GOBEIA, TRANSPORTE EM TÁXI, E.I.R.L..

Contrato de sociedade

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

Por despacho n.º 21 /2005, de 30 de Junho, de Sua Excelência o Presidente do Governo:

Maria Lúcia Fernandez da Cruz dos Santos, Técnico Superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso limitado para a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria-Geral da Presidência 02, Capítulo 01, Divisão 00, Sub-Divisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 30 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

Declaração de rectificação n.º 15/2005

Por ter saído com inexactidão, no Jornal Oficial, II Série, n.º 119, de 22 de Junho de 2005, a publicação referente à sociedade LGPEÇAS - Acessórios para Automóveis, S.A. procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:
GPEÇAS - Acessórios para automóveis, S.A.

Deverá ler-se:
LGPEÇAS - Acessórios para automóveis, S.A.

Secretaria-Geral da Presidência, 4 de Julho de 2005.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho n.º 47/2005**

Considerando que o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparado a Director de Serviços, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, encontra-se vago;

Considerando a necessidade de ocupar aquele cargo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, estabelecido no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril:

Assim, determino que, nos termos dos n.º 1 do art.º 20.º, dos n.ºs 3 e 4 do art.º 21.º e do n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, e após cumpridos todos os procedimentos de recrutamento e selecção, seja nomeada em regime de comissão de serviço, a Técnica Superior de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, ISABELALEXANDRA SOARES DE SOUSA CARVALHO, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, para o cargo de DIRECTORA DO GABINETE DE ESTUDOS E PARECERES JURÍDICOS, equiparado a DIRECTOR DE SERVIÇOS, Cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, no quadro de pessoal dos referidos Serviços, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 14 de Junho de 2005

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

A presente nomeação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 01/06/2005, foi renovado o Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais seis meses, celebrado com o aposentado MANUELHENRIQUE MELIM, para exercer as funções de apoio na fiscalização do litoral do Porto Santo, na Direcção Regional de Ordenamento do Território, com efeitos a 30/06/2005.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Anúncio de concurso**

CONCURSO PÚBLICO n.º 17/2005

“ARRANJO URBANÍSTICO DOS LAMACEIROS – PORTO MONIZ”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?: Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Arranjo Urbanístico dos Lamaceiros – Porto Moniz”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Demolições; movimento de terras, arranjos exteriores, alvenarias, argamassas e betões, revestimentos, pavimentação, impermeabilizações, cantarias, serralharias, equipamento sanitário, integração paisagística, mobiliário urbano, diversos, rede de águas e esgotos, electricidade e telefones.

Preço base do concurso: EUR 1 233 300,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Porto Moniz.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 23 32 62 - 3

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 360 dias a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos – 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;

6 b) Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 17/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 17/08/2005.

Custo: 250,00 (papel opaco) ou 125,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

24/08/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 25/08/2005 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATORIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO - 30 de Junho de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 30/05/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, publicado no JORAM, II Série n.º 86, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente

aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril de 2005.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
 - 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 1.ª classe compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade - área de Psicologia.
 - 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O.C. E.).
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
- Área de Psicologia
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Lei de Bases do Sistema Educativo;
 - Organização do Sistema Educativo Português;
 - Sistema de Avaliação dos Alunos do Ensino Básico e Secundário;
 - Assiduidade;
 - Orientação Escolar Profissional;
- 7.3 - A documentação recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9061-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e atualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, e das classificações de serviço atribuídas nos últimos três anos, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto anterior até ao termo do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Cristina Machado Trindade - Subdirectora Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues - Chefe de Divisão de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação;
 - Anabela Correia Sousa Albano - Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 31 de Maio de 2005.
- O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 30/05/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, publicado no JORAM, II Série n.º 86, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril de 2005.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior Principal compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade - área de Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O.C. E.).

- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

Área de Psicologia

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Organização do Sistema Educativo Português;
- Sistema de Avaliação dos Alunos do Ensino Básico e Secundário;
- Assiduidade;
- Orientação Escolar Profissional;

- 7.3 - A documentação recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.

- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$

- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9061-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, as classificações de serviço correspondentes aos três últimos anos, da formação profissional quando possuíam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto anterior até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Cristina Machado Trindade - Subdirectora Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues - Chefe de Divisão de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação;
 - Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 31 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

Pelo Despacho n.º 54/2005 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 6 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de nove meses, não prorrogáveis, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho conjugado com os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, entre o Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e Lídia Maria Abreu Macedo Januário, para exercer funções equivalentes às de Auxiliar Administrativo, no IBTAM, com efeitos a partir do dia 13 de Junho de 2005.

(Não carece de visto ou anotação pela S.R.M.T.C.).

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 9 de Junho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, António Estêvão Brazão Gouveia

SMD - SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Aviso de rectificação

Concurso Público n.º 02/2005

"Concurso Público para a Concessão da Exploração do Aquaparque de Santa Cruz na Ribeira da Boaventura em Santa Cruz"

Para os devidos efeitos, torna-se público que o anúncio acima identificado, publicado no Diário de Notícias da Madeira, Jornal da Madeira, Diário de Notícias de Lisboa a 27 Maio 2005 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira a 31 de Maio 2005, saiu com uma incorrecção, que pelo presente anúncio vai devidamente rectificada no local próprio:

1- Página 8 do Programa de Concurso, ponto n.º 3 do artigo 6.º - Forma da proposta, deverá ler-se: "O valor da proposta deve ser indicado por duas formas em algarismos e por extenso, sendo a esta última que se atende em caso de dúvida."

2- Página 8 do Programa de Concurso, ponto dois do artigo 8.º - Concorrentes deverá ler-se:

ELEMENTOS MÍNIMOS:

- Conta Previsional de Exploração;
- Pressupostos Assumidos:
 - Mercado;
 - Receita: Natureza, Qualificação;
 - Despesas, nomeadamente: Fornecimentos e serviços externos;
 - Custos com o pessoal;
 - Amortizações;
 - Outros;

- Balanço Previsional:
 - pressupostos assumidos;
- Mapa de Fluxo de Caixa;
- Análise de viabilidade económica e financeira do projecto:
 - VAL;
 - TIR
 - Pay-Back;

3 - No mais mantém-se o texto publicado.

SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. aos 23 dias do mês de Junho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANA & GILSON, LDA.

Número de matrícula: 10477/050317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233329;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/050317

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ana Maria Correia Fernandes e Gilson Virgílio da Conceição Pereira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Abril de 2005.

O AJUDANTE, Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A Sociedade adopta a firma "Ana & Gilson, Lda." e tem a sua sede ao Beco do Lombo da Boa Vista, Entrada Particular, número cinco, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de "Comércio a retalho de calçado, vestuário e artigos de couro."
- 2 - A sociedade poderá participar e em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente ou reguladas em lei especial.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Maria Correia Fernandes e Gilson Virgílio da Conceição Pereira.
- 2 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante global de cem mil euros a ser subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, Ana Maria Correia Fernandes e Gilson Virgílio da Conceição Pereira, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta dos gerentes.
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e documentos similares.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 9.º

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem o prévio consentimento da sociedade;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providências cautelares ou por outro qualquer motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Insolvência ou falência do sócio titular; e
- d) Lesão grave dos interesses sociais.

Parágrafo único - A amortização será realizada pelo valor da quota determinado por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c); e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, deverá ser o valor a

amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d), o qual poderá ser pago em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data da amortização.

Artigo 10.º

Asociedade assume a responsabilidade por todos os actos e contratos celebrados pela gerência a partir da data da constituição e antes de efectuado o registo definitivo na Conservatória, nomeadamente os direitos e obrigações emergentes de negócios jurídicos concluídos para prossecução dos seus objectivos sociais.

Disposição transitória

Fica desde já a gerência autorizada a levantar o capital social da sociedade depositado no Banco Comercial Português, S.A., em nome desta, para fazer face às despesas decorrentes de instalação e funcionamento da sociedade, e bem assim as resultantes da escritura e seu registo e publicação do contrato social.

ANDRADE & LEANDRO, LDA.

Número de matrícula: 02107/720229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008023;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/050415

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a certidão de óbito de que resulta a exoneração do gerente José Carlos Silva Andrade.

Funchal, 26 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

BRITATLÂNTICO - SOCIEDADE DE BRITAS DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03437/860825;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016646;
Número de inscrição: 22;
Número e data da apresentação: Ap.05/050314

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Joaquim Barroca Vieira Rodrigues, Rui Manuel Baptista de Abreu e José Carlos Aparecido Leitão de Castro

Funchal, 11 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CASADA LUZ - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SIMILARES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 06360/970619;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093632;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050311

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta Prestações suplementares

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao limite de cinco milhões de euros.

CHINAIMPERIAL- RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09301/021122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511217757;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/050309

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade.

Funchal, 8 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSTRUVIL- CONSTRUTORADA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 05511/950123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511069332;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap. 04/050314

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Joaquim Barroca Vieira Rodrigues, Rui Manuel Baptista de Abreu e José Carlos Aparecido Leitão de Castro.

Funchal, 11 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ENCIARQUE PROJECTOS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA.

Número de matrícula: 10502/050401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255624;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.18/050401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Roberto Nuno Figueira Gonçalves e Rui Gabriel Alves dos Santos, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Enciarque Projectos Arquitectura e Engenharia, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua do Bom Jesus, número nove, segundo D, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a elaboração de projectos de arquitectura e engenharia; prestação de serviços de topografia; medições de projectos e obras; orçamentação de projectos e fiscalização de obras; consultadoria em arquitectura e engenharia; avaliação imobiliária; planeamento; serviços de coordenação, controlo e gestão de projectos e obras; promoção imobiliária e preparação de obra.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Roberto Nuno Figueira Gonçalves e Rui Gabriel Alves dos Santos.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de dez mil euros desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Roberto Nuno Figueira Gonçalves e Rui Gabriel Alves dos Santos.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- por acordo com o respectivo titular;
- quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em falência ou cessão gratuita não autorizada;
- quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contrato de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ENTREVIAGENS - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 09522/030429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224648;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 12/050314

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível
Artigo 1.º

1 - A sociedade tem a denominação "Entreviagens -
-Agência de Viagens e Turismo, Lda." e sede à Rua da
Carreira, número cento e trinta, freguesia de São Pedro,
concelho do Funchal.

2 - Mantém-se.

Artigo 3.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e
nos demais bens e valores constantes da escrituração é
de cem mil euros e está representado em três quotas que
pertencem:

- uma do valor nominal de cinquenta mil euros ao
sócio Egídio Olim Perestrelo,
- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros
ao sócio José Paulo Gonçalves; e
- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros
à sócio João Miguel Gomes Castanha.

2 - Mantém-se.

Artigo quarto

1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e
remunerada ou não, pertence a quem for eleito em
assembleia geral.

2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Egídio
Olim Perestrelo, José Paulo Gonçalves e João Miguel
Gomes Castanha.

3 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos
três gerentes.

FRANCO & PEREIRA FRANCO, LDA.

Número de matrícula: 10459/050310;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254865;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050310

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Franco e Maria dos Reis Pereira
Franco, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe,
que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Franco & Pereira Franco,
Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho da Azinhaga,
número dez e doze, freguesia de São Roque, concelho do
Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser
deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe
podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras
formas locais de representação, no território nacional ou no
estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos
alimentares e bebidas, exploração de minimercado e bar.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é
do montante de cinco mil euros e está representado por duas
quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros
pertencendo uma a cada um dos sócios José Franco e Maria dos
Reis Pereira Franco.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações
suplementares até ao montante de cem mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de
contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios
ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não
ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou
parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José
Franco e Maria dos Reis Pereira Franco.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um
gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras
sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em
sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos
complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao
consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os
sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de
preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio,
quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando
for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos
na lei, for cedida sem consentimento da sociedade,

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida
a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a
ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo
que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e
negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada
a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de

custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

JOSÉ GOBEIA, TRANSPORTE EM TÁXI, E.I.R.L.

Número de matrícula: 00015/050308;
Número de identificação de pessoa colectiva: 811257584;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.11/050308

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Maria Gomez de Gobeia, foi constituída o "ESTABELECIMENTO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, LDA.", em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

O Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada adopta a firma de José Gobeia, Transporte em Táxi, E.I.R.L. e inicia a sua actividade no dia 1 de Março de 2005.

Artigo 2.º

O E.I.R.L. tem a sua sede no Caminho dos Álamos, número 28, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Artigo 3.º

O objecto do E.I.R.L. consiste no transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros.

Artigo 4.º

O capital do E.I.R.L., integralmente realizado em dinheiro, é de 5.000,00 euros.

Artigo 5.º

José Maria Gomez de Gobeia, de nacionalidade portuguesa, com domicílio no referido Caminho dos Álamos, é o titular do E.I.R.L., competindo-lhe a respectiva administração.

Artigo 6.º

O titular do E.I.R.L. declara ter procedido, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto, ao depósito no BANIF, balcão de Santo António, da quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros).

Artigo 7.º

Em tudo o omissso no presente contrato vigorarão as normas legais aplicáveis, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)